



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 4 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.003091/2023-66

Barreiras-BA, 25 de março de 2023.

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ? Proplan, substituta eventual do Vice-Reitor, Professora **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Marília Conceição de Souza Cáceres** (CCET); do Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**, **Jessika de Sousa Macedo** e **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten**; do Representante dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos**; e da Participante Convidada: **Tatiane Pereira da Silva** - Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes**; **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário**: a) Ata da 33ª Reunião Ordinária do Consuni, de 08 e 15 de setembro de 2022; b) Ata da 41ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 15 de setembro de 2022; c) Ata da 34ª Reunião Ordinária do Consuni, de 06 de outubro de 2022; **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**: a) aprovação da **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022** ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação, no item: Turma de Férias; para inclusão do período destinado ao registro de turma de férias para o período 2022.4, que é subperíodo do semestre 2022.2; Considerando a necessidade de constar o período de turma de férias 2022.4 na agenda acadêmica, que não foi previsto no documento aprovado pela CEAA; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; b) aprovação do **EDITAL PROAE Nº 06/2022 ? AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012058/2022-46; c) aprovação do **EDITAL PROAE Nº 05/2022 ? AUXÍLIO EMERGENCIAL**, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.011677/2022-13; d) aprovação do **EDITAL CPE/PROGRAD Nº 11/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino**, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011977/2022-01; e) aprovação do **EDITAL CPE/PROGRAD UFOB nº 012/2022 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; f) aprovação do **EDITAL PROGRAD/CPE Nº xx/20xx - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB Semestre 20xx.x**, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011771/2022-72; g) aprovação do **EDITAL CPE/PROGRAD Nº xx/20xx -**

Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011776/2022-03; h) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011871/2022-07; i) aprovação da Revisão do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005/2021), Processo 23520.008788/2022-42; j) aprovação da Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria UFOB, Processo 23520.010518/2022-00; k) aprovação da alteração do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da Universidade Federal Oeste Bahia (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), para definição de critérios para reserva de vagas no processo seletivo de vagas residuais, quando estas implicarem em resultados com números decimais, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012708/2022-53; l) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX - Programa de Formação Complementar Transversalidades, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação- Prograd, Processo 23520.012671/2022-63; m) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo SISU/UFOB 2023 para ingresso nos Semestres Letivos 2023.1 e 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012672/2022-16; n) aprovação do Modelo do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 0XX/20XX - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB ? Semestre Letivo 20XX.X, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012670/2022-19; o) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Promisões/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012960/2022-62; p) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012958/2022-93; q) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes-Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012957/2022-49; 4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 ? Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e O atendimento aos requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da referida resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior ? EJ; Considerando os prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJ no âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50; c) aprovação do EDITAL Nº 031/2022 ? PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, Processo 23520.011782/2022-52; d) aprovação do EDITAL Nº 03/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05; e) aprovação do EDITAL Nº 04/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo

23520.011950/2022-18; f) aprovação do EDITAL N° 02/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024 - PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011940/2022-74; g) aprovação do EDITAL N° 05/2023 PROPGP/UFOB - Programa de apoio à participação em Eventos Técnicos-Científicos, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.013013/2022-99; h) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB N° 02/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.012987/2022-55; i) aprovação do Edital PROPGP/UFOB N° 01/2023 ? Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2023, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011943/2022-16; j) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB N° 01/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.013204/2022-51; 5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança: a) aprovação da Resolução que Estabelece a Política para Armazenamento de Dados da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação ? CGTIC, Processo 23520.011697/2021-11; b) aprovação da Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade do Controle de Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, Processo 23520.005692/2020-61; c) aprovação da Resolução que Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.012230/2022-61; d) aprovação da Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, Processo 23520.012529/2022-16; 6) Relato da Câmara de Normas e Recursos: a) aprovação da Proposta de Resolução do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.000228/2022-40; b) indeferimento da Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69; 7) Indicação do Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na alínea ?m?, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB; 8) Definição da composição das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB; 9) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2023, encaminhada pela Auditoria Interna da UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior; 10) Apreciação do Parecer da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ? Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo ? Presidente da CGAG; 11) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos. Havendo *quórum*, a Substituta Eventual do Vice-Reitor, **Presidente do Consuni em exercício, Professora Leriane Silva Cardozo**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos novos Representates dos Estudantes eleitos, com mandatos de 1ª de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023: Inamara Caires de Souza - Suplente: Kaelaine Carvalho da Silva; Walyson Ferreira de Oliveira Santos - Suplente: Sarah Barbosa de Deus; e Ronaldo César Santos Rocha - Suplente: Diego José da Silva. Considerando a extensão da pauta registrou que os informes ficariam para o final da reunião e passou para o segundo ponto de pauta: **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata da 33ª Reunião Ordinária do Consuni, de 08 e 15 de setembro de 2022; b) Ata da 41ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 15 de setembro de 2022; c) Ata da 34ª Reunião Ordinária do Consuni, de 06 de outubro de 2022. A Presidente em exercício esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 33ª Reunião Ordinária do Consuni, de 08 e 15 de setembro de 2022; a Ata da 41ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 15 de setembro de 2022; e a Ata da 34ª Reunião Ordinária**

do Consuni, de 06 de outubro de 2022, que foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade à reunião, a Presidente Leriene Cardozo passou a palavra à Presidente da CEEA, para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou aos relatos dos documentos aprovadas pela CEEA: a) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação, no item: Turma de Férias; para inclusão do período destinado ao registro de turma de férias para o período 2022.4, que é subperíodo do semestre 2022.2; Considerando a necessidade de constar o período de turma de férias 2022.4 na agenda acadêmica, que não foi previsto no documento aprovado pela CEEA; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; b) aprovação do EDITAL PROAE Nº 06/2022 ? AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012058/2022-46; c) aprovação do EDITAL PROAE Nº 05/2022 ? AUXÍLIO EMERGENCIAL, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.011677/2022-13; d) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº 11/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011977/2022-01; e) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD UFOB Nº 012/2022 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº xx/20xx - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB Semestre 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011771/2022-72; g) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº xx/20xx - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011776/2022-03; h) aprovação da Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria UFOB, Processo 23520.010518/2022-00; i) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011871/2022-07; j) aprovação da Revisão do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005/2021), Processo 23520.008788/2022-42; k) aprovação da alteração do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da Universidade Federal Oeste Bahia (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), para definição de critérios para reserva de vagas no processo seletivo de vagas residuais, quando estas implicarem em resultados com números decimais, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012708/2022-53; l) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX - Programa de Formação Complementar Transversalidades, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012671/2022-63; m) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo SISU/UFOB 2023 para ingresso nos Semestres Letivos 2023.1 e 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012672/2022-16; n) aprovação do Modelo do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 0XX/20XX - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB ? Semestre Letivo 20XX.X, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012670/2022-19; o) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Promisae/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012960/2022-62; p) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012958/2022-93; q) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes-Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis ? Proae, Processo 23520.012957/2022-49. Cientificou a todos que os relatos agruparam documentos aprovados em três reuniões, sendo duas ordinárias e uma extraordinária. A Presidente **Leriene Cardozo** agradeceu à Conselheira pelo relato e passou a palavra aos demais conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Pedro Vieira** parabenizou a criação de modelos de editais que vai ajudar muito nas publicações, agilizando o andamento dos processos. Em seguida, a **Presidente** passou a palavra à Presidente da CPECC, para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão,**

Comunicação e Cultura. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e passou ao relato dos documentos aprovados pela CPECC: a) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 ? Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; O atendimento aos requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da referida resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior ? EJ; Considerando os prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJs no âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50; c) aprovação do EDITAL Nº 031/2022 ? PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, Processo 23520.011782/2022-52; d) aprovação do EDITAL Nº 03/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05; e) aprovação do EDITAL Nº 04/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18; f) aprovação do EDITAL Nº 02/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024 - PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011940/2022-74; g) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 PROPGP/UFOB - Programa de apoio à participação em Eventos Técnicos-Científicos, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.013013/2022-99; h) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 02/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.012987/2022-55; i) aprovação do Edital PROPGP/UFOB Nº 01/2023 ? Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2023, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011943/2022-16; j) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.013204/2022-51. Com a palavra, o conselheiro **Pedro Vieira** parabenizou o trabalho da Câmara e dos conselheiros. Chamou a atenção para a necessidade de mais pessoas se candidatarem às representações. Em seguida, a conselheira **Leriane Cardozo, como Presidente da CGAG**, passou à apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:** a) aprovação da Resolução que Estabelece a Política para Armazenamento de Dados da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação ? CGTIC, Processo 23520.011697/2021-11; b) aprovação da Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade do Controle de Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, Processo 23520.005692/2020-61; c) aprovação da Resolução que Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.012230/2022-61; d) aprovação da Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, Processo 23520.012529/2022-16. Registrou os agradecimentos aos setores da Pró-Reitoria de Administração - Proad e da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan que trabalharam na Proposta Orçamentária, como também à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard

Santos - Sacres, aos(às) Diretores(as) de Centro e à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae que contribuíram diretamente na construção da proposta. Dando sequência à pauta, considerando que o presidente da Câmara de Normas e Recursos - CNR, Antonio Oliveira, estava de férias, a **Presidente Leriane Cardozo** passou à apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Relato da Câmara de Normas e Recursos:** a) aprovação da Proposta de Resolução do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.000228/2022-40; b) indeferimento da Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69. A Presidente consultou aos conselheiros se tinham alguma dúvida ou consideração. Não havendo, passou ao sétimo ponto de pauta. **7) Indicação do Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na alínea ?m?, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB.** A **Presidente Leriane Cardozo** informou que era cabido ao Vice-Reitor fazer a indicação do substituto eventual, mas como ele estava de férias, encaminhou a indicação para que fosse submetida ao Conselho, sendo indicado o Professor Clayton da Silva Barcelos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para ocupação da posição, fundamentada no compromisso, ética e preceitos que regem a administração pública. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros para suas manifestações. O conselheiro **Pedro Vieira** consultou se poderia haver a indicação de outro nome pelo Conselho, ao que a Presidente esclareceu que se tratava de uma prerrogativa do Vice-Reitor prevista no Regimento Geral da UFOB. A conselheira **Adma Lacerda** complementou que o Vice-Reitor faz a indicação do seu substituto para suas ausências. Após novos esclarecimentos de dúvidas, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a indicação do nome do Professor Clayton da Silva Barcelos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, como Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na alínea ?m?, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB, que foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Na sequência, a Presidente em exercício passou ao oitavo ponto de pauta. **8) Definição da composição das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB.** A **Presidente Leriane Cardozo** esclareceu que a composição das Câmaras Assessoras deve ser definida anualmente na última reunião ordinária do Consuni, para o exercício seguinte. Informou que a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, procedeu a consulta aos conselheiros para a ocupação de cadeiras em até duas câmaras, tendo encaminhado as intenções de ocupação dos conselheiros para a definição final da composição pelo pleno. Em seguida, fez a leitura das indicações dos conselheiros para composição. Logo após, fez considerações sobre o número de conselheiros em cada câmara e a importância de que todas as representações pudessem ter representantes em cada uma das câmaras. Após consulta e concordância dos conselheiros, a composição ficou a seguinte: i) Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: Antonio Oliveira de Souza (Vice-Reitor), Gustavo Brandão Silva (Rep. dos TAE), Leonardo Santa Inês Cunha (Rep. dos Docentes ? CMLEM), Inamara Caires de Souza (Rep. dos Estudantes), Walyson Ferreira de Oliveira Santos (Rep. dos Estudantes), Cláudio Reichert do Nascimento (Pró-Reitor ? PROPGP), Daniéla Cristina Calado (Pró-Reitora ? PROEC), Adma Kátia Lacerda Chaves (Pró-Reitora ? PROGRAD), Rafael da Conceição Simões (Direção de Centro ? CCBS), Vera Regiane Brescovici Nunes (Direção de Centro ? CMSMV), Jairo Torres Magalhães Junior (Direção de Centro ? CMB), Bruno Motta Oliveira (Direção de Centro ? CMLEM), Tony Silva Almeida (Direção de Centro ? CMBJL), Valdeilson Souza Braga (Direção de Centro ? CCET); ii) Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: Arlan Jorge de Jesus Rocha (Rep. dos TAE), Pedro Cláudio dos Santos Vieira (Rep. dos Docentes ? CCET), Gabriele de Lima Barreto (Rep. dos Estudantes), Inamara Caires de Souza (Rep. dos Estudantes), Cláudio Reichert do Nascimento (Pró-Reitor ? PROPGP), Daniéla Cristina Calado (Pró-Reitora ? PROEC), Clayton da Silva Barcelos (Pró-Reitor ? PROGEP), Rafael da Conceição Simões (Direção de Centro ? CCBS), Rubio José Ferreira (Direção de Centro ? CEHU), Jairo Torres Magalhães Junior (Direção de Centro ? CMB), Valdeilson Souza Braga (Direção de Centro ? CCET); iii) Câmara de Gestão Administrativa e Governança: Gustavo Brandão Silva (Rep. dos TAE), Jessika de Sousa Macedo (Rep. dos TAE), Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten (Rep. dos TAE), Leonardo Santa Inês Cunha (Rep. dos Docentes ? CMLEM), Ronaldo César Santos Rocha (Rep. dos Estudantes), Vanessa Godoy Kinoshita (Pró-Reitora ? PROTIC), Jaqueline Fritsch (Pró-Reitora ? PROAD), Clayton da Silva Barcelos (Pró-Reitor ? PROGEP), Leriane Silva Cardozo (Pró-Reitora ? PROPLAN), Rubio José Ferreira (Direção de Centro ? CEHU), Bruno

Motta Oliveira (Direção de Centro ? CMLEM), Tony Silva Almeida (Direção de Centro ? CMBJL); iv) Câmara de Normas e Recursos: Antonio Oliveira de Souza (Vice-Reitor), Arlan Jorge de Jesus Rocha (Rep. dos TAE), Jessika de Sousa Macedo (Rep. dos TAE), Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten (Rep. dos TAE), Pedro Cláudio dos Santos Vieira (Rep. dos Docentes ? CCET), Gabriel Santos Bitencourt Souza Rocha (Rep. dos Estudantes), Vanessa Godoy Kinoshita (Pró-Reitora ? PROTIC), Jaqueline Fritsch (Pró-Reitora ? PROAD), Adma Kátia Lacerda Chaves (Pró-Reitora ? PROGRAD), Leriane Silva Cardozo (Pró-Reitora ? PROPLAN), Vera Regiane Brescovici Nunes (Direção de Centro ? CMSMV). Logo após a leitura, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a composição das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente **Leriane Cardozo** passou a palavra ao relator para apresentação do nono ponto de pauta. **9) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2023, encaminhada pela Auditoria Interna da UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14, Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.** O conselheiro **Jairo Torres** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o conselheiro pontuou que o Plano Anual de Auditoria Interna ? Paint contém o planejamento das ações da Unidade de Auditoria Interna ? Audin, da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, para o exercício 2023, tendo sido elaborado de acordo com a IN/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Paint das Unidades de Auditoria Interna Governamental - UAIG do Poder Executivo Federal. Que o Paint/2023 foi elaborado a partir da metodologia da Auditoria baseada em riscos, em que se definiu como ações prioritárias para a execução, aquelas apontadas na matriz de risco como grau de risco muito alto e alto, sob o ponto de vista da Auditoria Interna e dos gestores da área. Que após a classificação em ordem decrescente do grau de risco de cada área foi possível selecionar as áreas que apresentavam maior grau de risco, e, por fim, elaborar o Paint com a indicação dos macroprocessos a serem auditados, e que dos resultados da matriz de riscos foram identificadas 4 (quatro) ações a serem desenvolvidas, em consonância à capacidade da equipe técnica. Ressaltou que o Plano já foi apreciado e aprovado pela Controladoria Geral da União. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna ? Paint 2023. A **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu ao Relator pelo parecer e registrou a presença da Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB, Tatiane Pereira da Silva e lhe passou a palavra para complementação das informações. A **convidada Tatiane Silva** cumprimentou a todos e registrou que se tratava do quarto Plano de Auditoria a ser realizado. Explicou que o plano já era mais elaborado e aperfeiçoado, considerando as experiências advindas dos demais anos. Citou as diversas ações já auditadas pela Audin e informou que o setor conta hoje com dois auditores, e que por isso existem algumas limitações e dinâmicas de trabalho a serem executadas. Informou que o plano já havia sido aprovado pela CGU, sendo encaminhado também ao Consuni para aprovação. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** perguntou à Convidada sobre um dos pontos a serem auditados que trata da Assistência Estudantil. Informou que a Prograd foi listada junto com a Proae para a auditoria, mas que as ações são realizadas junto à Proae e que a Prograd não toma parte nessa gestão. A **convidada Tatiane Silva** esclareceu que o Paint traz objetos de ação de forma genérica, mas quando a auditoria for ser iniciada, haverá a apuração dos setores responsáveis para o correto desenvolvimento do trabalho. Após o esclarecimento de novas dúvidas dos conselheiros, a Auditora reforçou que para realizar uma ação a Audin faz um planejamento, indicando os órgãos responsáveis, mas como a Instituição ainda não tem todos os processos mapeados, pode ocorrer a indicação de um setor que não é o responsável em uma ação, mas que basta informar que não é o responsável que a Auditoria voltará seu trabalho para o setor da demanda. O conselheiro **Jairo Torres** consultou sobre os procedimentos da Audin no que se refere à Matriz de Risco, e até quando o resultado da matriz vai ser utilizado, já que a quantidade de trabalho é maior que a disponibilidade de pessoal. A **convidada Tatiane Silva** informou que não há previsão legal para atualização, mas que eles estimam que sejam atualizadas de dois em dois anos, e que está sendo elaborado um manual de procedimentos da auditoria que determina as atribuições de forma mais genérica. Concluídos os esclarecimentos, a Convidada agradeceu ao Conselho pelo trabalho e parecer quanto ao Paint. A **Presidente Leriane Cardozo** consultou aos conselheiros se tinham mais alguma dúvida. Não havendo, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação Parecer do Relator referente à Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2023, encaminhada pela Auditoria Interna da UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14, que foi aprovada por unanimidade.** Registrou a

importância do documento para a Instituição e agradeceu ao Relator e à Auditora pelas contribuições. Dado ao avançado da hora e também justificando que existem itens que necessitam ser alterados na proposta orçamentária a ser ainda apreciada pelo Conselho, informou que a reunião seria suspensa e retomada no dia seguinte, ao que todos manifestaram anuência. A **Senhora Presidente em exercício, Professora Leriane Silva Cardozo, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Às oito horas e trinta e oito minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macedo (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Jaqueline Fritsch (PROAD), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC), Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP), Daniéla Cristina Calado (PROEC) e Leriane Silva Cardozo (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: Tony Silva Almeida (CMBJL), Rubio José Ferreira (CEHU), Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Jairo Torres Magalhães Junior (CMB), Bruno Motta Oliveira (CMLEM), e Rafael da Conceição Simões (CCBS); da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: Marília Conceição de Souza Cáceres (CCET); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: Gustavo Brandão Silva, Jessika de Sousa Macedo e Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten; dos Representantes dos Estudantes: Walyson Ferreira de Oliveira Santos, Ronaldo César Santos Rocha, Inamara Caires de Souza e Gabriel Santos Bitencourt Souza; e do Participante Convidado: Clayton da Silva Barcelos - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Conselheiro Convidado; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 10) Apreciação do Parecer da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ? Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo ? Presidente da CGAG; 11) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos. Havendo *quórum*, o o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Agradeceu à conselheira Leriane Cardozo, substituta eventual do Vice-Reitor, pela condução da reunião no dia anterior, visto estar em viagem de trabalho. Passou aos pontos de pauta faltantes. 1) Informes. O **Presidente Jacques Miranda** fez os relatos dos eventos em que participou, referentes à situação orçamentária, em conjunto com as demais universidades e institutos; informou que em 22/11/22 ocorreu o anúncio de um bloqueio por parte do Ministério da Economia que atingia a administração federal. Que a partir disso o Ministério da Educação - MEC promoveu uma série de ações, dentre elas, o bloqueio do limite orçamentário das universidades; registrou que no dia 30/11/22 o MEC reviu a medida tomada no dia 28/11/22 e reestabeleceu os limites orçamentários das universidades, e com isso a UFOB deu sequência à realização dos empenhos das despesas, mas que em 01/12/22 o Ministério da Economia oficializou o bloqueio dos limites, e que a UFOB já havia empenhado valores acima do que ficou para o ano e houve a necessidade de anulação de alguns empenhos. Fez um breve relato de como a UFOB se organizou para lidar com o limite orçamentário reduzido para manutenção de contratos. Registrou que no início do mês de dezembro houve um novo problema financeiro que foi o não repasse das verbas liquidadas em novembro para pagamento das despesas e que na data de hoje havia saído publicação de limite para atendimento do financeiro das universidades. Explanou sobre o cenário dos orçamentos das universidades ao longo dos últimos seis anos, que tem caído ano após ano. Sinalizou que existe previsão de recurso específico para a área da educação para recomposição de parte das perdas dos últimos anos, e que existe um esforço com apontamento positivo da bancada de deputados da Bahia de apoio às universidades. Informou que nos dias 13 e 14/12/22 participou de reunião com representantes da Secretaria de Ciências e Tecnologia do Estado da Bahia onde foram apresentadas políticas de apoio à pesquisa com potencial muito grande de geração de energia por fontes renováveis no estado. Concluídos os relatos, o Presidente consultou aos conselheiros se possuíam algum informe. Não havendo, passou a palavra à Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança para apresentação do décimo ponto de pauta. **10) Apreciação do Parecer da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG****

referente à **Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ? Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo ? Presidente da CGAG. Com a palavra, a conselheira Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e informou que o parecer da câmara já havia sido encaminhado com antecedência aos conselheiros e solicitou ao Presidente que pudesse fazer uma apresentação ampla da proposta, ao que o Presidente concedeu. A conselheira Leriane Cardozo passou à apresentação do planejamento orçamentário, sendo evidenciados os principais pontos: Visão geral ? A Proposta do Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2023 baseia-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023, com base no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32 de 2022. Registrou que a Lei Orçamentária Anual - LOA, em compatibilidade com o PPA 2020-2023, com a LDO 2023 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, se encontra em processo de aprovação no âmbito do Congresso Nacional, o que poderá ensejar ajustes no Planejamento Orçamentário do exercício, em razão de aprovação do orçamento, por meio da Lei Orçamentária Anual ? LOA; Marcos normativos da Universidade; Evolução da receita orçamentária da UFOB; Receita orçamentária da UFOB para o ano de 2023; Despesas primárias discricionárias para o ano de 2023; Levantamento de demandas discricionárias (custeio); Despesas discricionárias referentes aos contratos administrativos; Despesas discricionárias das unidades; Despesas discricionárias referentes aos programas e ações institucionais acadêmicas; Despesas discricionárias; Despesas discricionárias demandadas e não previstas no planejamento devido às restrições orçamentárias referentes ao investimento; Diretrizes para a execução das despesas. A conselheira Leriane Cardozo também registrou que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional recebeu o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2022 ? DAAE, de 14 de dezembro de 2022, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae que faz proposição de ajustes referentes à Proposta de planejamento orçamentário e emissão de nova DRF - PROAE 2023. Considerando que houve a aprovação da Proposta de Planejamento orçamentário do ano de 2023 pela CGAG, em 14 de dezembro de 2022, e com base nas informações prestadas pela Proae sobre o EDITAL PROAE Nº 04/2022 ? Avaliação socioeconômica dos estudantes-candidatos e concessão de auxílio da assistência estudantil (Processo 23520.005140/2022-14), após a aprovação, a Proplan realizou análise e apresentou destaque ao documento no âmbito do Consuni. Desta forma, foram aprovados ajustes na Proposta de Planejamento orçamentário do ano de 2023 em relação aos dados: a) do detalhamento das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), sem, contudo, alterar os valores totais por ações orçamentárias 4002 e 20RK (suplementação), sendo R\$ 4.817.991,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais) e R\$ 624.544,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; e b) dos parágrafos que versam sobre a composição das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), de modo a adequá-los à nova realidade. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu a relatora e abriu a palavra aos demais conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** questionou que o Centro das Ciências Biológicas e da Saúde havia enviado solicitação referente ao custeio de deslocamento de estudantes do Curso de Nutrição para a fazenda modelo, que é uma ação obrigatória, pois não tem uma cozinha no Campus e na região de Barreiras, ocupando uma parte do orçamento do Centro para essas ações do curso, e solicitou a retirada de um terço do valor destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - Sacres para que ações como essa sejam realizadas com o orçamento do Campus e para que os Centros possam planejar melhor a distribuição dos orçamentos nos âmbitos de cada Centro. Em resposta, a conselheira **Leriane Cardozo** reconheceu a importância da sugestão o que já ajudaria no plano interno para a alocação dos recursos. Sobre o valor da ação de deslocamento do Curso de Nutrição, em que pese o fato do Campus não possuir a cozinha experimental, mas levando em conta todos as ações das outras unidades, e para ser equânime, teria que diluir isso para todas as outras unidades. Que a orientação é que internamente isso seja sanado com a Sacres no remanejamento de recursos, e avaliar essa realização de atividades fora do espaço do CRES para ver a possibilidade da Sacres dispor desse valor. Informou que existe expectativa de recomposição dos valores da PLOA e que isso ocorrendo será redistribuído aos Centros. Com a palavra, a conselheira **Jaqueline Fritsch** fez esclarecimentos sobre a pasta de contratos administrativos gerida pela Pró-Reitoria de Administração - Proad que é a maior pasta de custeio. Relatou o esforço coletivo para adequação da pasta aos valores disponibilizados pela PLOA, mas que existem condicionantes para a execução desses valores. Chamou a atenção porque são ações que envolvem toda a comunidade e que estão ligadas aos valores das

repactuações dos contratos de mão de obra exclusiva e contratação de mão de obra terceirizada (que não seria possível nos atuais valores pactuados). Citou valores de contratos com energia solar que estão em fase de conclusão, pois o retorno ao funcionamento integral (considerando as despesas com energia elétrica) tornará impossível o pagamento dos valores. Chamou a atenção da relevância de se considerar a presencialidade total que vai impactar diretamente no aumento e ultrapassar os valores pactuados. Em tempo, informo que às nove horas e cinquenta e cinco minutos, o conselheiro Rafael da Conceição Simões solicitou sua retirada da reunião para cumprir agenda administrativa, o que foi acolhido pelo Presidente. Em seguida, o **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção de que não há outra forma de funcionamento da Universidade a não ser com o orçamento aprovado em lei e que as reduções de orçamento implicam em abrir mão da realização de determinadas demandas. Exemplificou com as diversas ações e contratos da UFOB que representam um custo significativo do orçamento e as implicações das reduções que por ventura necessitem ser feitas, e que a não recomposição acabará por inviabilizar o funcionamento em algum momento. Sobre a divisão dos recursos entre as Unidades, explicou que o instrumento ainda está sendo aprimorando na tentativa de uma distribuição mais justa possível. Lembrou que um curso necessita ajudar o outro, pois não é adotada na UFOB a distribuição só com base na matriz, pois existe um exercício de busca de indicadores para chegar a melhor distribuição para permitir o melhor funcionamento da Universidade como um todo, pois há cursos que não existiriam se não houvesse esse esforço para manutenção dos mesmos. Após as contribuições e discussões, foram acolhidas as seguintes alterações no texto da Proposta de Planejamento Orçamentário do ano de 2023: I - inserir a apresentação dos valores a serem geridos pela Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - CRES, em plano interno própria, no que se refere à proporção de 1/3 (um terço) para cada Centro pertencente ao CRES, aplicável aos recursos destinados à graduação e à pós-graduação, de naturezas de custeio e de investimento, com exceção do valor destinado à viagem de campo do curso de Geologia; II - ajustar os dados em relação: a) ao detalhamento das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), sem, contudo, alterar os valores totais por ações orçamentárias 4002 e 20RK (suplementação), sendo R\$ 4.817.991,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais) e R\$ 624.544,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; e b) aos parágrafos que versam sobre a composição das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), de modo a adequá-los à nova realidade. O **Presidente do Consuni Jacques Miranda** consultou aos conselheiros se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ? Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, que foi aprovada por unanimidade.** Logo após, o Presidente observou que a proposta do planejamento é dinâmica e pode ter alterações em razão da lei orçamentária ou em virtude de emendas constitucionais ou outras que possam impactar no orçamento. Em seguida, passando ao décimo primeiro ponto de pauta, agradeceu ao conselheiro Clayton Barcelos por aceitar o convite para participação como convidado da reunião para a continuidade do relato da pauta, passando-lhe a palavra para apresentação. **11) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** O conselheiro Clayton Barcelos cumprimento a todos e lembrou que o parecer foi apresentado em reunião anterior, e que estavam discutindo os destaques a serem acolhidos. Mencionou sugestões dos diretores e representante docente do CCET para alteração da configuração da comissão que trataria sobre eventuais atingimentos de questões de ética. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** sugeriu que fossem apreciadas as contribuições encaminhadas pelo conselheiro Pedro Vieira ao Conselho. O conselheiro **Clayton Barcelos** passou à leitura do documento com as contribuições encaminhadas. O Conselheiro apontou as seguintes considerações: 1) O Conselhos Diretores tem atribuições na esfera do próprio Centro e as partes discentes que trata o Código de Ética podem advir de vários Centros ou Unidades Acadêmicas ou Campi; 2) Existem dificuldades da formação de Comissões a nível de Centro, devido à falta de pessoal; e 3) Podem existir riscos de proximidade de partes de membros da Comissão com discentes envolvidos. Fez as seguintes contribuições, a saber: a) alterar o Art. 17. inciso III para: III - encaminhar relatório conclusivo do processo disciplinar estudantil à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) do(s) discente(s) envolvido (s); b) alterar o Art. 18. parágrafo 2º para: §2º O processo disciplinar estudantil, ressalvadas as garantias estabelecidas em lei, será

público apenas para o(s) estudante(s) denunciado(s) e ao seu(s) representante(s) legal(is), quando for o caso, devidamente habilitado nos autos e sigiloso para os demais membros da comunidade universitária ou perante terceiros, inclusive os casos de recursos junto ao Conselho Universitário; c) alterar o Art. 19. para: Art. 19 A Comissão de Ética Estudantil - CEE constitui-se em órgão colegiado de assessoramento ao Conselho Universitário e ao(a) Reitor(a), para a execução da política provinda deste Código de Ética Estudantil; d) incluir Parágrafo Único no art. 19. com o seguinte texto: Parágrafo único. A Comissão de Ética Estudantil - CEE ficará vinculada administrativamente à Reitoria, e) alterar o Art. 20 para: Art. 20 A CEE será composta por pelos seguintes representantes: 2 membros (dois) titulares e respectivos suplentes da carreira do Magistério Superior, 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação e 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes dos discentes, eleitos por seus pares, e um membro titular e respectivo suplente de livre escolha do(a) Reitor(a), dentre os docentes efetivos da UFOB. §1º Os representantes de cada classe, e seus respectivos suplentes, serão eleitos diretamente por processo eleitoral convocado pelo(a) Presidente da CEE em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de cada mandato. §2º O mandato dos membros a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, caso eleito. §3º É vedada a participação como representantes de classes, de docentes ocupantes de cargos de direção, sendo facultada essa possibilidade à ocupantes de funções gratificadas. §4º Caso não haja representantes de classes elegíveis, será facultada a participação de ocupantes de cargos de direção. §5º A ausência de representante de qualquer uma das classes, mantido o quórum, não impedirá o funcionamento da CEE. §6º A convocação de eleição será feita por meio de edital e publicada 30 (trinta) dias antes da realização desta. §7º Em caso de renúncia ou impedimento do representante titular, o suplente assumirá a titularidade até completar o período de mandato. §8º Ocorrendo vacância do representante de classe titular e/ou suplente, o(a) Presidente da CEE convocará eleição imediatamente para o preenchimento da vaga. §9º Ocorrendo vacância do representante da Reitoria, titular e/ou suplente, o(a) Presidente da CEE solicitará nova indicação. §10. É vedada a participação do processo administrativo estudantil, requerentes ou pessoas envolvidas, cônjuge, companheiro ou parente do estudante acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. § 11º A autoridade pessoalmente ofendida fica impedida de participar do procedimento disciplinar estudantil, em qualquer de suas fases, como agente apurador de fatos ou aplicador de sanção; f) incluir outro artigo - Art. XX com o seguinte texto: Art. XX O(A) Presidente e o(a) Vice-presidente serão membros da CEE, dentre os docentes, eleitos pelo plenário em reunião especialmente convocada para este fim. §1º A votação para a escolha do(a) Presidente e Vice-presidente será realizada em votação nominal secreta. §2º Serão considerados(as) eleitos(as) Presidente e Vice-presidente, os(as) representantes que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. §3º Em caso de empate, assumirá o cargo o docente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em que persista o empate, o docente com maior tempo de exercício na UFOB. §4º O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, caso eleito; g) alterar o Art. 21 para: Art. 21. A CEE terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração do processo administrativo estudantil, para encaminhamento do parecer final à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) dos discentes envolvidos, podendo solicitar prorrogação de prazo de até 90 (noventa) dias, não excedendo a 120 (cento e vinte) dias o tempo total. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** acrescentou que do ponto de vista de exequibilidade do trabalho e formação da comissão, os Centros teriam dificuldade em montar as comissões e viabilizar o trabalho, dada a sobrecarga pela quantidade pequena de servidores. Que entendia que uma comissão única traria uma análise mais imparcial e uniforme quanto às questões similares, e que uma composição multicampi favoreceria a formação da comissão. Os conselheiros **Clayton Barcelos**, **Jacques Miranda** e **Jairo Torres** fizeram apontamentos e discutiram os destaques quanto à definição de comissão única e as alterações dos demais artigos relacionados. O **Presidente Jacques Miranda**, considerando os apontamentos dos conselheiros, sugeriu retirar a referência a 'órgão de assessoramento?' no que se tratava da comissão visto não ser previsão do regimento e nem ser um órgão colegiado. O conselheiro **Jairo Torres** sugeriu que os recursos sejam avaliados no Conselho Diretor da unidade que gerou o processo e o Consuni como última instância. O **Presidente Jacques Miranda** consultou aos demais conselheiros se havia algum posicionamento contrário à instituição de uma comissão única, ao que não houve manifestação. Sugeriu ainda que a Comissão de Ética seja instituída pela Reitoria, evitando conflitos com o Estatuto e Regimento Geral. Após discussões sobre as contribuições encaminhadas pelo conselheiro Pedro Vieira, foram

acolhidas as sugestões das alíneas ?a? e ?g?; não foram acolhidas as sugestões das alíneas ?b? e ?c?; e foram acolhidas com ajustes as sugestões das alíneas ?e?, ?d? e ?f?. Finalizadas as discussões e ajustes necessários, o conselheiro **Clayton Barcelos** apresentou os destaques: k) Alterar o Art. 17. inciso III, acolhendo integralmente as sugestões de fls. 107/109, passando a constar: III - encaminhar relatório conclusivo do processo disciplinar estudantil à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) do(s) discente(s) envolvido(s); l) Alterar a redação do Art. 19 da proposta original, de forma a buscar uma vinculação a todos os órgãos colegiados e dirigentes responsáveis. Sobre a sugestão de fls. 107/109, entendeu-se pelo acolhimento apenas parcial do texto, tendo em vista que todos os órgãos colegiados precisam estar previstos, necessariamente, no Estatuto da Universidade. Sugeriu, por fim, como redação: Art. 19. A Comissão de Ética Estudantil - CEE, de caráter permanente, será instituída por ato da Reitoria; m) Incluir dois parágrafos no art. 19, de forma a esclarecer a vinculação administrativa da Comissão de Ética e destacar o enquadramento do Presidente e Vice da Comissão. Sugestão de texto: §1º. A Comissão de Ética Estudantil - CEE ficará vinculada administrativamente à Reitoria. §2º O (a) Presidente e o(a) Vice-presidente serão membros da CEE, dentre os servidores eleitos pelo plenário em reunião especialmente convocada para este fim; n) Alterar a redação do Art. 20 da proposta original, de forma a ampliar o quantitativo, incluir a suplência e modificar a forma de escolha dos membros da Comissão de Ética. Sobre a sugestão de fls. 107/109, o conteúdo fora acolhido parcialmente. Sugestão de redação: Art. 20. A CEE será composta pelos seguintes representantes: I - 2 membros (dois) titulares e respectivos suplentes da carreira do Magistério Superior, II - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação e III - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes dos discentes, eleitos por seus pares, IV - um membro titular e respectivo suplente de livre escolha do(a) Reitor(a), dentre os docentes efetivos da UFOB. §1º Os representantes de cada classe, e seus respectivos suplentes, serão eleitos diretamente por processo eleitoral convocado pelo(a) Presidente da CEE em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de cada mandato. §2º O mandato dos membros a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, caso eleito. §3º A ausência de representante de qualquer uma das categorias, mantido o quórum, não impedirá o funcionamento da CEE. §4º Em caso de renúncia do representante titular, o suplente assumirá a titularidade até completar o período de mandato; o) Alterar o Art. 21, de forma a contemplar a menção às Direções das Unidades Universitárias (plural), acolhendo a sugestão de fls. 107/109. Proposta de redação: Art. 21 A CEE terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração do processo administrativo estudantil, para encaminhamento do parecer final à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) do(s) discente(s) envolvido(s), podendo solicitar prorrogação de prazo de até 90 (noventa) dias, não excedendo a 120 (cento e vinte) dias o tempo total; p) Alterar a redação do artigo 28, considerando que o ano corrente é 2023. Sugestão: Art. 28. Esta Resolução entra em vigor em xx de xxxx de 2023; q) Renumerar os artigos afetados pelas alterações aqui mencionadas. O **Presidente Jacques Miranda** consultou aos conselheiros se tinham mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, acolhidas as contribuições do Conselho, que foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu ao Conselho e à comunidade pelas contribuições durante todo o ano. Às onze horas e trinta e quatro minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 16 de dezembro de 2022. Ata aprovada na 37ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 24 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:42)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:20)
ANDRE ISSAO SATO

PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 3050099

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 16:05)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 08:51)
ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
CIS (11.01.06.07)
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 10:02)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 15:14)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 10:15)
DANIELA CRISTINA CALADO
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 06:59)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 11:03)
GUSTAVO BRANDAO SILVA
NDES (11.01.06.03.05)
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 05:05)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 11:37)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:11)
JAQUELINE FRITSCH
PROAD (11.01.35)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:15)
JESSIKA DE SOUSA MACEDO
NCIC (11.01.02.06.01)
Matrícula: 1151584

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 12:20)
LEONARDO SANTA INES CUNHA
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 26/03/2023 23:33)
LERIANE SILVA CARDOZO
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:14)
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO TEN
CATEN
VICE REITORIA (11.01.10.07)
Matrícula: 2264083

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 15:17)
PABLO ANTONIO IGLESIAS MAGALHAES
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 1893780

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 12:47)
POTY RODRIGUES DE LUCENA
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1552551

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 10:21)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:07)
TAIDES TAVARES DOS SANTOS
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: 1143867

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:09)
TONY SILVA ALMEIDA
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 11:02)
VALDEILSON SOUZA BRAGA
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1552547

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:35)
VANESSA GODOY KINOSHITA
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 17:46)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1034382

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 08:06)

INAMARA CAIRES DE SOUZA

Matrícula: 2020100651

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 16:25)

SARAH BARBOSA DE DEUS

Matrícula: 2019004017

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **25/03/2023** e o código de verificação: **bd9bf4c7e1**